EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 142 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 26 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2021 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 07/05/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS:INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**,CNPJ nº43.295.831/0001-40,com sede na Avenida Agua Fria nº 981 – Bairro Agua Fria – CEP02.333-001–São Paulo– SP,pelo valor total de R$ **3.630,22(Três mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos),EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**,CNPJ nº23.312.871/0001-46,com sede na Rua Sergipe nº 955 – Bairro Bela Vista– CEP 99.704-078 –Erechim – RS,pelo valor total de **R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, **F.S.G. SILVA DROGARIA**,CNPJ nº35.729.213/0001-33,com sede na Rua Djalma Noronha nº 325 – Bairro Jardim Paulistano– CEP18.702-390– Avaré – SP,pelo valor total de **R$1.255.445,41**(Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos),**R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,**CNPJ nº06.968.107/0001-04,com sede na Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores– CEP18.609-082– Botucatu – SP,pelo valor total de **R$ 289.771,30(Duzentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e um real e trinta centavos), CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI,**CNPJ nº01.140.868/0001-50,com sede na Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã– CEP15.092-050– São José do Rio Preto – SP,pelo valor total de **R$ 8.871,00(Oito mil oitocentos e setenta e um real)**, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.,**CNPJ nº12.889.035/0001-02,com sede na Rua Doutor João Caruso nº 2115– Bairro

Industrial – CEP99.706-250 – Erechim – RS, pelo valor total de **R$ 48.094,50(Quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.,** CNPJ nº67.729.178/0004-91,com sede na Praça Emílio Marconato nº 1000 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – CEP 13.916-074 – Jaguariúna – SP,pelo valor total de **R$21.296,20(Vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**,**WILLIAM FRANCISCO DA CRUZ,**CNPJ nº34.636.413/0001-89,com sede na Rua Professora Hilda Cunha nº 55 – Bairro Centro – CEP 18.760-021 – Cerqueira César – SP,pelo valor total de **R$110.792,52(Cento e dez mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**,**CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 03.652.030/0001-70,com sede na Rodovia BR-480 nº 795– Bairro Centro – CEP 99.740-000–Barão de Cotegipe – RS,pelo valor total de **R$100.654,00** (Cem mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**DROGARIA VITA DE UBA LTDA.,** CNPJ 19.571.361/0001-16,com sede na Avenida Governador Valadares nº 806 – Bairro Centro – CEP36.500-001– Ubá – MG,pelo valor total de **R$ 97.996,25**(Noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) e **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**,CNPJ61.613.881/0001-00,com sede na Ouro Grosso nº 1343– Bairro Casa Verde– CEP02.531-011– São Paulo– SP,pelo valor total de **R$ 9.531,00 (Nove mil quinhentos e trinta e um real) HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 24 DE MAIO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021
PROCESSO N° 045/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA BOARETO E RUIZ LTDA.**

Endereço: Rua Bepe Perico nº 90 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.350-000 – Igaraçu do Tiete –SP – Fone (0XX14)99735-3669
CNPJ: 67.086.421/0001-58
Representante Legal: **SENHORACONCEIÇÃO APARECIDA RUIZ BOARETO**, portadora da cédula de identidade RG nº18.476.155, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 120.128.118-09.
Valor Total R$ 11.880,86 (onze mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –Registro de Preços para aAquisição de Ferramentas,para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM 4 - CHAVES ESTRELA DE 6 A 32, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 383,0000 Valor total: 1.915,00
ITEM 5 - MARTELO BOLA COM CABO 300GRAMAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 79,0000 Valor total: 395,00
ITEM 7 - ALICATE BICO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 82,0000 Valor total: 410,00
ITEM 8 - ALICATE DE CORTE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 345,00
ITEM 12 - CHAVE INGLESA 15", MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 238,0000 Valor total: 1.190,00
ITEM 15 - KIT ALICATES PARA ANEIS COM 8 PEÇAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 576,1900 Valor total: 1.728,57
ITEM 22 - SACA FILTRO DE OLEO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 518,0000 Valor total: 1.554,00
ITEM 23 - CHAVE ALLEN 12 MM, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 66,00
ITEM 26 - CHAVE BIELA 8MM, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 27,6700 Valor total: 83,01
ITEM 27 - CHAVE BIELA 10MM, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 90,00
ITEM 30 - CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODAS (BORRACHEIRO), MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 105,0000 Valor total: 630,00
ITEM 31 - MACACO JACARE 3 TON, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.699,2800 Valor total: 1.699,28
ITEM 38 - ALICATE DE PRESSAO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 67,0000 Valor total: 335,00
ITEM 39 - ANLIZADOR DE MOTOR, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.230,0000 Valor total: 1.230,00
ITEM 41 - ALICATE UNIVERSAL, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 42,0000 Valor total: 210,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os bensobjeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os bens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos bens, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos bens recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos bens.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 26 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA BOARETO E RUIZ LTDA.
CONCEIÇÃO APARECIDA RUIZ BOARETO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA

CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021
PROCESSO N° 045/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESAPANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos –SP – Fone (0XX11)2401-1003.
CNPJ: 69.330.264/0001-00
Representante Legal: **SENHORJOÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº12.154.044-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 933.327.428-68.
Valor Total R$ 12.851,85 (doze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –Registro de Preços para a Aquisição de Ferramentas,para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM 3 - CHAVES FIXA DE 6 A 32, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 200,9000 Valor total: 1.004,50
ITEM 10 - GRIFO 36, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 316,0400 Valor total: 1.580,20
ITEM 14 - CHAVE INGLESA 24", MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 656,6900 Valor total: 3.283,45
ITEM 18 - CHAVE PÉ DE GALINHA PARA CAMBIO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 97,4100 Valor total: 292,23
ITEM 21 - SACA FILTRO DE OLEO COM 3 GARRAS AJUSTAVEL, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 60,2900 Valor total: 180,87
ITEM 25 - CHAVES COMBINADA DE 6 A 32, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 328,0000 Valor total: 984,00
ITEM 35 - CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAVETAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 231,7200 Valor total: 1.158,60
ITEM 37 - JOGO DE SOQUETE PESADO 3/4 DE 22 A 50, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.456,0000 Valor total: 4.368,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os bens objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os bens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos bens, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos bens recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos bens.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 26 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESAPANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA

CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021
PROCESSO N° 045/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA ELSIO MATTHIESEN LEISTER**
Endereço: Rua Guarino Alves dos Santos nº 347 – Bairro Jardim Palmeiras – CEP 13.481-676 – Limeira – SP – Fone (0XX19)98732-1887.
CNPJ: 24.385.150/0001-29
Representante Legal: **SENHORELSIO MATTHIESEN LEISTER**, portador da cédula de identidade RG nº4.139.609-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 533.041.368-00.
Valor Total R$ 11.158,82 (onze mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –Registro de Preços para a Aquisição de Ferramentas,para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM 1 - CHAVES PHILLIPS COM 7 PEÇAS PEQUENA/MEDIA/GRANDE, MARCA TRAMONTI
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 345,00
ITEM 2 - CHAVES DE FENDAS COM 7 PEÇAS PEQUENA/MEDIA/GRANDE, MARCA TRAMONTI
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 350,00
ITEM 6 - JOGO DE CHAVE IMPACTO, MARCA FOTGPTO
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 163,0000 Valor total: 815,00
ITEM 9 - CHAVES ALLEN DE 1 A 10 MM, MARCA MTX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 225,00
ITEM 11 - CHAVE INGLESA 12", MARCA GEDORE
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 135,6000 Valor total: 678,00
ITEM 13 - CHAVE INGLESA 18", MARCA GEDORE
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 429,4700 Valor total: 2.147,35
ITEM 16 - CHAVE ALLEN 17, MARCA TRAMONTI
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 59,5900 Valor total: 178,77
ITEM 17 - CHAVE PÉ DE GALO PARA CAMBIO, MARCA CELFER
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 112,8700 Valor total: 338,61
ITEM 19 - CHAVE COMBINADA 36 MM, MARCA TRAMONTI
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 132,4500 Valor total: 397,35
ITEM 20 - CARREGADOR DE BATERIA E AUXILIAR DE PARTIDA, MARCA KITEC
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 900,0000 Valor total: 900,00
ITEM 24 - SOQUETE DE VELAS 16 MM, MARCA BELZER
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 24,3900 Valor total: 73,17
ITEM 28 - CHAVE BIELA 13MM, MARCA TRAMONTI
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 32,5300 Valor total: 97,59
ITEM 29 - MACACO GARRAFA 12 TONELADAS, MARCA RIOSUL
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.400,00
ITEM 32 - CHAVE BIELA 17 MM, MARCA TRAMONTI
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 31,0600 Valor total: 93,18
ITEM 33 - DESFORCIMETRO, MARCA TRAMONTI
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 394,0000 Valor total: 1.182,00
ITEM 34 - CAVALETE DE APOIO 2 TON, MARCA BRENAFER
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 89,3000 Valor total: 357,20
ITEM 36 - JOGO DE SOQUETE DE 1/2 DE 8 A 32, MARCA GEDORE
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 420,0000 Valor total: 1.260,00
ITEM 40 - MULTIMETRO/AMPERIMETRO, MARCA HIKARI
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 160,3000 Valor total: 320,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os bens objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os bens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos bens, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos bens recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos bens.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 016/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 26 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA ELSIO MATTHIESEN LEISTER
ELSIO MATTHIESEN LEISTER
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA

CPF Nº. 407.180.868-30

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.05.26 16:54:18 -03'00'